



PROJETO DE LEI Nº 49/2021

Dispõe sobre elaboração do Calendário Turístico Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a elaborar o Calendário Turístico e realizar sua atualização anual.

Parágrafo Único. Calendário Turístico é entendido como a programação de eventos e atividades a serem promovidas no município no período de 1(um) ano, contendo atrações artísticas, culturais, esportivas, religiosas, gastronômicas e demais que forem interessantes para o turismo.

Art. 2º O Calendário Turístico deverá ser proposto, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º O Calendário deverá ser publicado até o último dia do mês de agosto de cada ano, podendo ser acrescido caso haja necessidade.

Art.4º O Calendário deverá conter festas, festivais, feiras, shows, apresentações, competições esportivas, exposições artísticas, culturais e demais a ocorrerem no município.

Art. 5º O Calendário deverá ficar disponível para consulta no endereço eletrônico oficial da prefeitura e ser atualizado quando houver alteração.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A pandemia de Covid-19 vem produzindo repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. Falando em Turismo, principal fonte de renda da cidade, segundo estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2013, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais concentram mais de 50% do total dos estabelecimentos relacionados à atividade turística, mas aqueles com maior taxa de dependência em relação a esse quesito são Rio de Janeiro, Roraima e Alagoas.

Na realidade de Búzios, podemos afirmar que até meados do ano passado os principais subsetores que dependem do turismo – transportes, passeios, ambulantes, serviços náuticos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

hospedagem, agenciamento de viagens e serviços de alimentação e de lazer – haviam sofrido com perdas, em alguns casos, próximas de 100%.

A crise econômica em curso por causa do novo coronavírus segue afetando a economia do município, sendo o desemprego e o empobrecimento geral da população consequências já experimentadas.

Diante do cenário desenhado, é de suma importância traçar estratégias que reestabeçam a economia e garantam a longo prazo o desenvolvimento do turismo, possibilitando que os setores se planejem e organizem para receber os turistas. Tais medidas visam desenvolver e estimular a atividade turística da qual a cidade depende.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor